



LICITAÇÃO – SENAI
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº 003/2024

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, Departamento Regional de Alagoas, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.798.361/0001-13, estabelecido na Avenida Fernandes Lima, nº 385, 2º andar, Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, Farol, Maceió, CEP 57.055-902, torna público, para conhecimento dos interessados que, realizará, no dia **19 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, localizada no 1º andar do Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, situado à Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902, certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **aquisição de material para laboratório de química**, o qual reger-se-á pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, bem como pelas disposições deste Edital, o qual será também disponibilizado no Portal da Transparência do SENAI, no seguinte endereço eletrônico: <https://licitacao.fiea.com.br/>.

01 – DO OBJETO

1.1 - Esta **CONCORRÊNCIA** tem por objeto a **aquisição de material para laboratório de química**, tudo em conformidade com os termos, condições, especificações e demais exigências previstas no **Anexo I – Termo de Referência** e demais anexos deste Edital.

1.2 - Todos os custos necessários à execução do objeto deste convite serão suportados pelo licitante vencedor, sem direito a reembolso.

1.3 - O objeto da presente licitação será entregue de acordo com o especificado no **Anexo I – Termo de Referência**.

1.4 - O recurso para a contratação está disponível na conta orçamentária nº **31010309004**.

1.5 - Os produtos e/ou serviços solicitados serão entregues no endereço especificado no **Anexo I – Termo de Referência**.

02 – PRAZO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E/OU ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

2.1 - O prazo para impugnar este edital é de **05 (cinco) dias**, contados da data de sua disponibilização no Portal da Transparência do SENAI (<https://licitacao.fiea.com.br/>).

2.2 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão de Licitação do Sistema FIEA até às **17:00 do dia 14/02/2024**, por meio de protocolo ou envio de e-mail para licitacao@al.senai.br.

03 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas;
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integrem o Sistema Indústria (FIEA, SESI, SENAI e IEL);
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar;

- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Regional(is) Licitadora;
- e) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Edital e de seus Anexos;
- f) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.

3.2 - A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II – Carta de Credenciamento**, deste Edital ou Procuração, que deverá ser apresentada à CPL fora dos envelopes relacionados no item 3.4 abaixo.

3.2.1 - No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Particular, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.2.2 deste Edital.

3.2.2 - Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade e/ou carteira nacional de habilitação, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

3.2.3 - A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar, conforme especificado no item 3.2, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

3.2.4 - O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

3.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

3.4 - As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Edital em 02 (dois) envelopes – A e B – lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇOS

- Concorrência Nº 003/2024 - SENAI
- NOME DA LICITANTE: (razão social da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- EMAIL e TELEFONE:
- OBJETO: **aquisição de material para laboratório de química**

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Concorrência Nº 003/2024 - SENAI
- NOME DA LICITANTE: (razão social da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- EMAIL e TELEFONE:
- OBJETO: **aquisição de material para laboratório de química**

3.4.1 - Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 3.4 acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, **EXCLUSIVAMENTE**, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Comissão Permanente de Licitação (SESI/SENAI)
Endereço: 1º andar do Edifício “Casa da Indústria Napoleão Barbosa”, situado na Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902.

3.4.1.1 - O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão de Permanente de Licitação de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

3.5 - A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

3.6 - Para os casos de prestação de serviços contínuos, a licitante optante pelo Simples Nacional que eventualmente venha a ser CONTRATADA, deverá comunicar a contratação para a prestação dos serviços à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação (celebração do Contrato), apresentando à CONTRATANTE, **no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrega de sua comunicação**, cópia dos ofícios apresentados ao órgão de fiscalização, com comprovantes de entrega e recebimento. (Acórdão TCU nº 2.798/2010).

4 – DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

4.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

4.2 - Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, **na sua versão original ou em cópia autenticada**.

4.2.1 - Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento **ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação**.

4.3 - Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, exceto aqueles obtidos pela INTERNET.

4.3.1 - Todas as **certidões** apresentadas deverão ter sido emitidas em **no máximo 90 (noventa) dias** anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

4.4 - A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

4.5 - Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item 4.

4.5.1 - Habilitação jurídica

a) Registro Comercial e suas alterações (Declaração de Firma Individual ou Contrato Social), devidamente registrados.

4.5.2 - Regularidade fiscal

- a) Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cartão de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto;
- c) Certidão negativa de débito para com a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão negativa de débito para com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados;
- f) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

5.1 - O Envelope “A” conterá a Proposta de Preços, que deverá ser datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, além de atender às especificações desta **CONCORRÊNCIA**, bem como:

5.2 - Ser redigida em português, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 ou superior, **devendo a última página ser assinada pelo representante legal da empresa.**

5.2.1 - Indicar o **valor unitário e valor total de cada item**, quando for o caso e, **valor global** da proposta.

5.2.2 - Nos preços apresentados na proposta, deverão estar incluídos todos os **tributos, impostos, descontos emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais**, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta na execução dos serviços. Não será considerado o item da proposta que apresentar qualquer possibilidade de acréscimo ao preço apresentado.

5.2.3 - Prazo de validade da proposta, **de no mínimo 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de sua entrega.

5.3 - A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante.

5.4 - Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

5.5 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

5.6 - Informar **marca e modelo** do objeto da licitação constante da proposta.

06 – DOS PROCEDIMENTOS

6.1 - A CPL receberá os envelopes da "Proposta" e da "Habilitação", em sessão pública, a ser realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 1º andar do Edifício "Casa da Indústria Napoleão Barbosa", situada na Avenida Fernandes Lima, nº 385, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-902, **até às 09:00 horas, do dia 19 de fevereiro de 2024.**

6.2 - Fica estabelecida que, a critério da CPL, poderá ser concedida uma **tolerância de até 10 (dez) minutos**, após o horário estabelecido para o início do certame, para que os licitantes possam entregar os respectivos envelopes da "Proposta" e da "Habilitação".

6.3 - Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação no certame de licitante retardatário, salvo na condição de ouvinte.

6.4 - Uma vez iniciada a sessão pública de recebimento dos envelopes "Proposta" e "Habilitação", **não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado do certame.**

6.5 - Os envelopes da "Habilitação" serão abertos pela CPL na presença dos participantes, que fará a conferência e, posteriormente, dará vistas de todos os documentos aos mesmos, os quais serão rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos representantes legais dos licitantes presentes.

6.6 - Não havendo necessidade de suspensão da sessão para a realização de qualquer diligência no tocante aos documentos apresentados, bem como impugnação em relação aos mesmos, tal circunstância será registrada em ata, inclusive, fazendo constar que, a ausência de impugnação equipara-se a renúncia ao direito de impugnar tais documentos. Em seguida, ainda na mesma sessão, a CPL decidirá quais empresas foram habilitadas, como também as inabilitadas, prosseguindo com o julgamento, com a abertura dos envelopes da "Proposta", declarando a licitante vencedora.

6.7 - Havendo impugnação aos documentos apresentados, essa circunstância será registrada em ata. Caso seja possível dirimir a impugnação na mesma sessão, a CPL decidirá acerca da aludida impugnação, declarando as empresas habilitadas e as inabilitadas. Caso não seja possível decidir acerca da impugnação na mesma sessão, a mesma será suspensa, sendo designada naquela assentada a data e hora da nova sessão, na qual será divulgado o resultado da fase de habilitação.

6.7.1 - Do resultado da fase de habilitação e do julgamento das propostas, caberá recurso, pelo licitante que se julgar prejudicado, **no prazo de 05 (dois) dias úteis**, dirigido ao Diretor Regional do SENAI, nos termos do art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI. Em caso de recurso, o certame será suspenso, oportunidade em que os envelopes das "Propostas" devidamente rubricados no "fecho" pelos licitantes, ficarão sob a guarda da CPL, para serem abertos na próxima sessão que for designada, devendo os licitantes serem informados da nova data.

6.7.2 - A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar, **no mesmo prazo recursal**, que iniciará da comunicação da interposição do recurso, na forma do § 3º, do Art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

6.7.3 - Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, conforme previsto no art. 23, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

6.8 - Fica facultado à CPL, nos termos do Art. 16 do RLC do SENAI, inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e só então abrir os envelopes da habilitação do licitante classificado em primeiro lugar. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e, após julgados os eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor.

6.9 - A inabilitação do licitante importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes do certame.

6.10 - À exceção das ressalvas contidas neste Edital, qualquer manifestação dos licitantes **somente será aceita quando realizada durante as sessões.**

07 - DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento da presente licitação, levar-se-á em conta o interesse do SENAI, no critério de **menor preço por item**. Contudo, o menor preço não deve levar em consideração apenas o valor da proposta, mas também conjugar fatores como qualidade, durabilidade, funcionalidade, desempenho e coerência com as características técnicas do objeto descrito no instrumento convocatório e no respectivo Termo de Referência

7.2 – Concluído o julgamento do certame pela CPL, o seu resultado será registrado na ata da sessão, sendo declarada a licitante vencedora. Após esta divulgação todos os licitantes presentes na sessão serão considerados intimados da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal. As licitantes não presentes serão intimadas da decisão, iniciando-se o prazo recursal a partir da data de recebimento das respectivas intimações. Decididos os eventuais recursos apresentados, ou diante da sua renúncia, à CPL submeterá ao Diretor Regional do SENAI o resultado para homologação e posterior adjudicação conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, em seu art. 14, inciso IV.

7.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, se fará, obrigatoriamente, um sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedada qualquer outra forma de desempate.

7.4 - A licitante adjudicada receberá o pedido de compras através do Portal de Cotações e Compras.

08 - DO PAGAMENTO

8.1 – Condições de pagamento: **conforme Anexo I – Termo de Referência**. A Nota Fiscal deverá ser enviada no ato da entrega, junto ao **Boleto Bancário** e cópia do pedido de compra.

Para o envio da Nota Fiscal sem boleto, o pagamento será realizado via depósito/transferência apenas através de conta no **Banco do Brasil**, caso contrário o pagamento não será realizado. Para as Notas Fiscais de Serviço **deverão ser emitidas entre os dias: 01 e 20 de cada mês.**

09 – DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da proposta de preços, o SESI/SENAI poderá, garantida a prévia defesa do contratado **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, aplicar as seguintes penalidades:

9.1.2 - ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

9.1.3 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI/SENAI, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o SESI/SENAI enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Somente a CPL poderar dirimir as dúvidas e omissões decorrentes deste Edital e seus Anexos, assim como os pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos por escrito diretamente à CPL, por meio do e-mail: licitacao@al.senai.br, e também poderão ser divulgadas às demais empresas licitantes.

10.2 - **Após formalizada a entrega das propostas, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos mesmos.**

10.3 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa à presente Concorrência.

10.4 - As licitantes deverão cumprir fielmente as prescrições desta Concorrência, cuja inobservância constitui motivo de invalidação irreversível das respectivas propostas.

10.5 - Não será classificada a licitante que, por inadimplência, tenha dado causa a rescisão de contrato anteriormente celebrado com o SESI/SENAI, e tenha sido aplicada qualquer das penas previstas no Art. 31, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/SENAI, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a sua reabilitação.

10.6 - A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

10.7 - Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido,

exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente nas páginas Portal da Transparência do Sesi/SENAI, no seguinte endereço eletrônico: <https://licitacao.fiea.com.br/>.

10.8 - As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao órgão licitador a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

10.9 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

10.10 - A participação da interessada implica na aceitação plena de todos os termos e condições descritas nesta Concorrência, **independentemente de menções diversas contidas em sua proposta.**

10.11 - Os interessados em participar da licitação, devem **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar toda a documentação exigida tanto no edital quanto em seus anexos, sob pena de desclassificação por ferir os princípios da vinculação ao Edital e o da igualdade.

10.12 - O Sesi/SENAI se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENAI.

10.13 - Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada **no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do certame.** Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

10.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió, Alagoas, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

10.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

10.16 - Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Maceió, 01 de fevereiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEA.



**CONCORRÊNCIA SESI Nº 003/2024
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

ENTIDADE: SERV. NAC. APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DR/AL

UNIDADE	CENTRO	CONTA ORÇAMENTÁRIA
040401 – UNID. INT. SESI/SENAI ARAPIRACA	30303020114 – APRENDIZAGEM BÁSICA - QUÍMICA	31010309004 – MATERIAL QUÍMICO E LABORATORIAL

JUSTIFICATIVA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DE QUÍMICA SITUADO NA UNIDADE INTEGRADA SENAI ARAPIRACA.

PRAZO PARA ENTREGA

15 DIAS APÓS ENVIO DO PEDIDO DE COMPRA

PRAZO PARA PAGAMENTO

30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO

LOCAL DE ENTREGA

17784 | SENAI - CEP/JGB - RUA CAMILLO COLLIER, N º 520, PRIMAVERA - ARAPIRACA/AL -
CEP:57304240 (82) 3522-8300/3522-8317

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

ITEM	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UND	QTD
1	8100008	BALAO VOLUMETRICO VIDRO 500,00ML FUNDO CHATO CLASSE A INCOLOR ROLHA VIDRO GARGALO LONGO	UN	5
2	8100054	BARRA MAGNETICA CILINDRICA REVESTIDA TEFLON PTFE COM ANEL CENTRAL DIMENSOES 7,00MM X 25,00MM COR BRANCO	UN	10
3	8100063	BASTAO VIDRO MACICO P/ LABORATORIO DIAMETRO 8,00MM X 300,00MM	UN	20
4	8100087	BARRILETE GRADUADO P/AGUA DESTILADA CAPACIDADE 30,00L MATERIAL PVC RIGIDO ALTURA 53,00CM TAMPA 30,00CM C/TORNEIRA E MANGUEIRA DE MEDIDAS DE NIVEL	UN	1
5	8100117	CADINHO GOOCH MATERIAL PORCELANA FORMA BAIXA CAPACIDADE 40ML ALTURA 47,00MM	UN	10
6	8100151	ANEL P/SUORTE DE FUNIS MATERIAL FERRO ZINCADO C/MUFA DE ALUMINIO FUNDIDO ESPESSURA 4,76MM DIAMETRO 70,00MM	UN	5
7	8100157	VIDRO DE RELOGIO LAPIDADO DIAMETRO 150,00MM	UN	5
8	8100206	PROVETA GRADUADA CAPACIDADE 10,00ML MATERIAL POLIETILENO TRANSPARENTE BASE HEXAGONAL	UN	10
9	8100208	PROVETA GRADUADA CAPACIDADE 500,00ML MATERIAL POLIETILENO TRANSPARENTE BASE HEXAGONAL	UN	5
10	8100218	PIPETADOR DE SEGURANCA MANUAL C/03 VIAS MATERIAL POLIPROPILENO	UN	10
11	8100219	PIPETADOR DE VOLUME MANUAL CAPACIDADE 10,00ML MATERIAL POLIPROPILENO	UN	5
12	8100221	PIPETADOR DE VOLUME MANUAL CAPACIDADE 25,00ML MATERIAL POLIPROPILENO	UN	5
13	8100222	PIPETADOR DE VOLUME MANUAL CAPACIDADE 2,00ML MATERIAL POLIPROPILENO	UN	5
14	8100227	PIPETA VOLUMETRICA CAPACIDADE 10,00ML MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE	UN	5
15	8100231	PIPETA VOLUMETRICA CAPACIDADE 25,00ML MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE	UN	5
16	8100233	PIPETA VOLUMETRICA CAPACIDADE 50,00ML MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE	UN	5
17	8100236	PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 20,00ML DIVISAO 1/10 MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE	UN	5
18	8100237	PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 5,00ML DIVISAO 1/10 MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE	UN	5
19	8100238	PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 1,00ML DIVISAO 1/10 MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE	UN	2
20	8100239	PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 10,00ML DIVISAO 1/10 MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE	UN	5

21	8100248	ESPATULA C/COLHER MATERIAL ACO INOX 304 TAMANHO 15,00CM	UN	5
22	8100250	ESPATULA PA DUPLA MATERIAL ACO INOX 304 TAMANHO 15,00CM	UN	5
23	8100256	GRAL C/PISTILO MATERIAL PORCELANA CAPACIDADE 60,00ML DIAMETRO 72,00MM C/BICO VERTETOR AUTOCLAVAVEL COR BRANCO	UN	5
24	8100270	PROVETA GRADUADA CAPACIDADE 10,00ML MATERIAL VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO	UN	5
25	8100271	PROVETA GRADUADA CAPACIDADE 50,00ML MATERIAL VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE BASE SEXTAVADA DE POLIETILENO	UN	5
26	8100275	FRASCO ERLNMEYER GRADUADO CAPACIDADE 500,00ML BOCA ESTREITA MATERIAL VIDRO BOROSILICATO	UN	5
27	8100289	PISSETA GRADUADA BICO CURVO CAPACIDADE 250,00ML MATERIAL POLIPROPILENO	UN	5
28	8100290	PISSETA GRADUADA BICO CURVO CAPACIDADE 500,00ML MATERIAL POLIPROPILENO	UN	10
29	8100315	SUPORTE P/SECAGEM DE VIDRARIAS CAPACIDADE 25 PINOS MATERIAL POLIPROPILENO DIMENSOES 50,00CM X 50,00CM ALTURA DOS PINOS 13,00CM ESPESSURA DOS PINOS 8,00MM	UN	1
30	8100317	SUPORTE UNIVERSAL P/FERRAMENTA LABORATORIAIS BASE DE ACO CARBONO DIMENSOES 20,00CM X 12,00CM C/HASTE DE ALUMINIO 70,00CM ESPESSURA 5,00MM	UN	10
31	8100318	SUPORTE VERTICAL P/PIPETAS C/03 DISCOS CAPACIDADE 36 PIPETAS MATERIAL ACRILICO C/24 ORIFICIOS 10,00MM E 12 ORIFICIOS 15,00MM	UN	1
32	8100324	DESSECADOR A VACUO MATERIAL VIDRO TAMPA ESMERILHADA ALTURA INTERNA 200,00MM DIAMETRO INTERNO 250,00MM C/LUVA E PLACA DE PORCELANA	UN	1
33	8100335	BURETA GRADUADA CLASSE A MATERIAL VIDRO BOROSILICATO INCOLOR TORNEIRA RETA TEFLON CAPACIDADE 25,00ML GRADUACAO 1/10 - 20GR TOLERANCIA 0,03ML C/BOCA DIN 12700	UN	10
34	8100339	FUNIL DE SEPARACAO TIPO PERA MATERIAL VIDRO BOROSILICATO CAPACIDADE 125,00ML C/TORNEIRA DE TEFLON E TAMPA POLIPROPILENO	UN	5
35	8100345	TERMOMETRO QUIMICO MATERIAL MOLDADO VIDRO ENCHIMENTO MERCURIO ESCALA EXTERNA GRAUS CELSIUS FAIXA DE MEDICAO -10GR A 360GR DIVISAO 1GR DIMENSOES 7,00MM X 300,00MM	UN	5
36	8100352	ESTANTE P/TUBOS DE ENSAIO CAPACIDADE 24 TUBOS DIAMETRO 18,00MM MATERIAL ACO INOX	UN	10
37	8100357	PONTEIRA P/PIPETADOR CAPACIDADE 100UL - 1000UL COR AZUL PACOTE C/ 250 UNIDADES	UN	1
38	8100422	COPO BECKER GRADUADO CAPACIDADE 1000,00ML MATERIAL POLIETILENO TRANSPARENTE S/ALCA	UN	5

39	8100424	COPO BECKER GRADUADO CAPACIDADE 100,00ML MATERIAL POLIETILENO TRANSPARENTE S/ALCA	UN	20
40	8100427	COPO BECKER GRADUADO CAPACIDADE 2000,00ML MATERIAL VIDRO TRANSPARENTE S/ALCA	UN	5
41	8100431	COPO BECKER GRADUADO CAPACIDADE 50,00ML MATERIAL POLIETILENO TRANSPARENTE S/ALCA	UN	20
42	8100433	COPO BECKER GRADUADO CAPACIDADE 2000,00ML MATERIAL POLIETILENO TRANSPARENTE S/ALCA	UN	5
43	8100434	COPO BECKER GRADUADO CAPACIDADE 1000,00ML MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE FORMA BAIXA DIMENSOES 105,00MM X 145,00MM	UN	5
44	8100435	COPO BECKER GRADUADO CAPACIDADE 100,00ML MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE FORMA BAIXA DIMENSOES 51,00MM X 70,00MM	UN	30
45	8100436	COPO BECKER GRADUADO CAPACIDADE 250,00ML MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE FORMA BAIXA DIMENSOES 70,00MM X 95,00MM	UN	30
46	8100437	COPO BECKER GRADUADO CAPACIDADE 600,00ML MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE FORMA BAIXA DIMENSOES 90,00MM X 125,00MM	UN	10
47	8100438	COPO BECKER GRADUADO CAPACIDADE 25,00ML MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE FORMA BAIXA DIMENSOES 34,00MM X 50,00MM	UN	20
48	8100440	COPO BECKER GRADUADO CAPACIDADE 50,00ML MATERIAL VIDRO BOROSSILICATO TRANSPARENTE FORMA BAIXA DIMENSOES 42,00MM X 56,00MM	UN	30
49	8100448	FUNIL ANALITICO LISO MATERIAL VIDRO BOROSILICATO CAPACIDADE 125,00ML DIAMETRO BOCA 100,00MM C/HASTE CURTA	UN	10
50	8100449	FUNIL ANALITICO LISO MATERIAL VIDRO BOROSILICATO CAPACIDADE 60,00ML DIAMETRO BOCA 75,00MM C/HASTE CURTA	UN	5
51	8100453	FUNIL BUCHNNER MATERIAL PORCELANA DIAMETRO 70,00MM CAPACIDADE 100ML	UN	5
52	8100456	FRASCO REAGENTE CAPACIDADE 1000,00ML MATERIAL VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE C/TAMPA POLIPROPILENO AZUL C/ANEL E DISPOSITIVO ANTI-GOTAS	UN	10
53	8100459	FRASCO REAGENTE CAPACIDADE 500,00ML MATERIAL VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE C/TAMPA POLIPROPILENO AZUL C/ANEL E DISPOSITIVO ANTI-GOTAS	UN	10
54	8100464	FRASCO REAGENTE GRADUADO CAPACIDADE 250,00ML MATERIAL VIDRO BOROSILICATO AMBAR C/ TAMPA ESMERILHADA	UN	10
55	8100521	FRASCO ERLNMEYER GRADUADO BOCA ESTREITA VIDRO BOROSILICATO CAPACIDADE 50ML	UN	20

56	8100522	PINCA DUPLA PARA BURETA COM MUFA FIXA TIPO CASTALOY, REGULAGEM DE ABERTURA POR MOLAS DE PRESSAO, PONTEIRAS DE PROTECAO PARA BURETAS EM SILICONE, PARAFUSO DE FIXACAO TIPO BORBOLETA, EM ALUMINIO E POLIESTIRENO COLORIDO INJETADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 250,00MM, ACABAMENTO JATEADO	UN	5
----	---------	---	----	---



CONCORRÊNCIA SESI Nº 003/2024
ANEXO II – MINUTA CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

Ao SESI/SENAI Departamentos Regionais de Alagoas
A/C da Comissão Permanente de Licitação

REF. Concorrência SENAI AL nº 003/2024

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao SESI/SENAI/DR/AL para representar esta Empresa (.....razão social.....), inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, dar lances, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida)